



capítulo 2

a virgem e o príncipe

a transição nos poderes dominantes

As mudanças que se processaram nas mentalidades ao longo do século XIX explicam as transformações então verificadas no relacionamento entre o Estado e a Igreja Católica, que se consolidara ao longo de quase quatro séculos, desde as composições de poder estabelecidas na Europa no século XV.

A aliança firmada entre o poder temporal e o poder religioso, ainda nos Quatrocentos, elegeu o catolicismo romano como religião dos colonizadores portugueses, no propósito comum de fundar no Brasil uma cristandade luso-brasileira - à semelhança do que norteou a expansão portuguesa na África e na Ásia. A obra abaixo, produzida em Paris, no século XIX, pelo artista brasileiro Victor Meirelles (Fig. 62), ilustra o momento inaugural dessa aliança em terras brasileiras.



Figura 62
PRIMEIRA MISSA NO BRASIL
Victor Meirelles, 1860
Óleo sobre tela, 268 x 356 cm
Museu Nacional de Belas Artes

O 19º Concílio, realizado na cidade italiana de Trento, entre 1545 e 1563, estabeleceu a supremacia do Papa perante o poder temporal dos reis. Mas o Estado português, a par da concessão do monopólio religioso, estabelecido mediante a proibição de outras crenças - inclusive com a criação de um tribunal eclesiástico, o do Santo Ofício da Inquisição - imporia limites à ação do clero, através do regime do padroado régio, que na prática conferia ao Rei poderes para chefiar a Igreja Católica em seus domínios.

No contexto de transição da sociedade baiana, ou mais precisamente de Salvador, sede do Primeiro Bispado português nas Américas, o processo de laicização do Estado, na sua progressão histórica, registra um primeiro episódio ainda na segunda metade do século XVIII, em 1759, com a decisão de Portugal de retirar às ordens religiosas o privilégio de catequizar os indígenas, o que redundou na subsequente expulsão dos jesuítas.

A decisão da Coroa Portuguesa se deu sob a influência de Sebastião José de Carvalho Melo, o Marquês de Pombal, mentor de um projeto de reforma do governo, comércio e educação inspirado nas idéias do Iluminismo, então dominantes no continente europeu. A ação reformadora levou à hostilização de setores e instituições considerados refratários ao poder absolutista do rei D. José I. A expulsão e o confisco dos bens dos jesuítas, na Metrópole e Colônia, justificaram-se sob a alegação de excessiva autonomia da Companhia de Jesus dentro do Estado português, além de acusações de conspiração.

Já no início dos Oitocentos, o Brasil experimentava os efeitos das transformações que se operavam no mundo europeu sob o influxo do liberalismo, a doutrina política e econômica que expressava, dentre outros, o desejo coletivo de limitar as influências da Igreja e do Estado nas vidas e negócios particulares e de implantar governos parlamentares e constitucionais, separados do clero e da monarquia.

O ideário liberal, que se afirmou na França a partir da Revolução Francesa de 1789, com a defesa da liberdade de expressão, do voto e do *habeas corpus*, suscitou inicialmente uma verdadeira francofobia por parte da Coroa Portuguesa, de resto ameaçada em sua soberania política pelos avanços napoleônicos.

Nos anos 90 do século XVIII, em correspondência ao governador da Bahia, o Secretário de Estado em Queluz afirma que Salvador se tornara um foco de “princípios jacobinos” e dos “abomináveis princípios franceses”, suspeita confirmada pela identificação do ideário dos *sans culottes* na Conspiração dos Alfaiates (RUSSELL-WOOD, 2001, p. 113).

No início do século XIX o receio persistia. Na enérgica correspondência encaminhada pelo Conde de Linhares ao "Arcebispo e mais governadores da Capitania da Bahia" em 17 de novembro de 1809, fica patente a associação direta de quaisquer pessoas de nacionalidade francesa ao perigo da disseminação das novas idéias liberais.

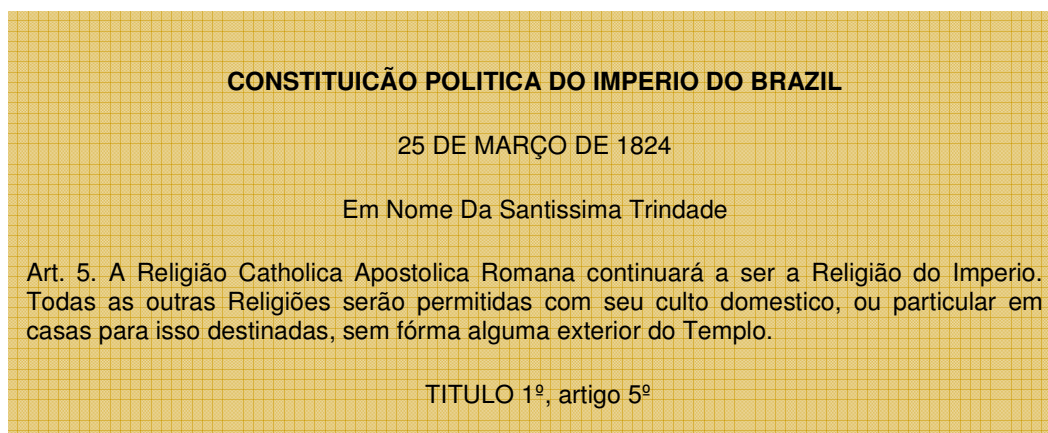
Havendo constado, bem que não oficialmente, na Augusta Presença de S. A. R. o Príncipe Regente N. Senhor, que na cidade da Bahia ficarão varios Francezes quasi domiciliados desde o tempo em que esteve no mesmo Porto a esquadra de Jeronimo Bonaparte e que igualmente se acha agora ahi residente um certo Abbade Francez que professa e publica opiniões perigozas e que podem conduzir a serias consequencias a que também se une o dizer-se que na Bahia ha um grande numero secreto de Pessoas vendidas ao Partido Francez e que até podem merecer alguma attenção; He S.M.R. servido tudo o que pode haver que seja fundado nestas vozes e noticias que chegarão ao Real Throno que sem perda de tempo dêem conta por esta Secretaria de Estado e pela do Brasil do que acharem a este respeito que o sobredito Abbade seja logo preso e remetido a esta Corte com o Summario de tudo o que se achar sobre as opiniões que possa ser divulgado; que nos Francezes ahi domiciliados haja a maior cautela e que apenas haja a menor suspeita a seu respeito sejam logo mandado sahir pra fora dos Estados do Brasil; e que não se perca de vista o conhecimento se há ou não alguns Partidarios Francezes para se dar exacta conta a S.A. Real de tudo que possa existir a semelhante respeito. S.A.R. julga escuzado significar a V. Ex^a e a Sas. que serão responsaveis de qualquer frouxidão ou descuido que possa haver na execução destas Reais Ordens e que S.A.R. Espera sem perda de tempo o resultado das averiguações e exames a que ordena que V. Ex^a e Sas. procederão sem perda de tempo e sem menor descuido (SILVA, I. A. de C. e, 1931, p. 234).

Ainda que temeroso quanto aos efeitos das idéias francesas, Portugal seria forçado, em razão da aliança firmada com a Inglaterra, de inspiração nitidamente liberal, a fazer concessões ao liberalismo, no plano econômico. A abertura dos portos, em 1808, e o Tratado de Comércio e Navegação, em 1810, romperam o antigo monopólio comercial português na colônia. O tratado, particularmente, acabou por alimentar o processo de secularização

O tratado refletia grandemente os impactos da Revolução Francesa, quando a burguesia funda o primeiro Estado jurídico e amplia os investimentos no comércio e na indústria, realizando a passagem da economia urbana para a economia nacional, promovendo a universalização dos mercados e a expansão dos interesses econômicos. Com os avanços da sua indústria fabril durante a primeira Revolução Industrial (máquinas a vapor, tear mecânico, máquinas de fiar), a Inglaterra despontaria na liderança do comércio mundial, expandindo os mercados para a sua indústria.

No tratado, o governo inglês introduziu também alterações de ordem religiosa. Em meio a enaltecimentos ao sistema liberal, à necessidade de extinção da importação de escravos africanos e à fixação de privilégios aduaneiros aos produtos da indústria inglesa, o documento garantiu a liberdade de culto aos ingleses residentes nas colônias portuguesas.

No campo político, sob a influência política das revoluções francesa e americana, o Brasil proclamou a Independência em 1822, instituindo o Estado Monárquico Constitucional. A Constituição de 1824 incorporou a liberdade religiosa, ainda que restringindo os cultos de outras religiões ao espaço doméstico ou a salões de reunião não caracterizados. Também assegurou, no seu artigo 179, parágrafo 5º, que "ninguém pode ser perseguido por motivo de religião, uma vez que respeite a do Estado, e não ofenda a moral pública".



A doutrina liberal, que tinha entre seus lemas uma "Igreja livre num Estado livre", foi objeto de veemente condenação da Igreja Católica, expressa no documento "Syllabus", publicado pelo Papa Pio IX, em 1864. Mas já então o Ocidente passara a assimilar o paradigma da separação entre os poderes religiosos e civis. O Brasil também buscava se inserir nesse novo contexto, como sintetizado pelo historiador Cândido da Costa e Silva (2000, p. 220), no seu estudo sobre o clero oitocentista da Bahia:

É que a partir das revoluções americana e francesa, entrava-se numa era onde a sociedade política deixava de ser idealmente ordenada por imperativos religiosos. Vivia-se o processo dessa inserção.

Na segunda metade do século, a doutrina positivista do filósofo francês Auguste Comte veio aprofundar essa tendência. A valorização dos dados positivos, da experiência e da dimensão material da existência levaria a um extraordinário desenvolvimento das ciências, com vistas à descoberta das leis dos fenômenos, e também à evolução técnica, visan-

do o progresso econômico. Afirmava-se, assim, a concepção do homem enquanto inventor e herdeiro da história, tese que estabelecia um contraponto à visão católica do homem enquanto criação e objeto dos desígnios divinos.

Inspirada no Positivismo, a primeira Constituição Republicana decretou, ao findar dos Oitocentos, o fim da união entre os poderes religioso e estatal - ainda que o catolicismo permanecesse por longo tempo religião oficiosa e os resultados duradouros da catequização posicionem até hoje o Brasil como uma das maiores nações católicas do mundo.

A laicização constituiu-se num dos mais significativos marcos de transformação, dentre os muitos verificados no século XIX, face à duração da aliança anteriormente firmada entre os dois poderes e à sua profunda irradiação na vida política, social e cultural do país. Tratou-se de um processo de extraordinária repercussão em todas as esferas da organização social, como observou o sociólogo Ricardo Mariano (2003, p. 1):

A secularização do aparato jurídico-político constitui processo histórico de enorme relevância na formação das sociedades modernas, particularmente das ocidentais [...] além de tornar o direito a um só tempo autônomo e supremo em relação às outras formas de ordens normativas, relativiza, relega a segundo plano, e, em grande parte, desqualifica as outras fontes de normatividade. Haja vista que a dominação racional-legal do Estado moderno submete os grupos religiosos ao império da lei, domínio secular ao qual todos os agentes sociais, incluindo os dirigentes da burocracia e dos poderes estatais, devem se subordinar.

Até então fonte de normatividade, o poder religioso católico é progressivamente submetido ao domínio legal do Estado - situação contrastante com aquela vigente no regime de padroado, quando a relação de natureza simbiótica estabelecida entre os dois poderes, com largo exercício de autoridade por parte do clero, repercutia fortemente na vida social e na própria identificação individual, tornando praticamente indissociáveis ou sinônimas as condições de súdito do Rei e fiel da Igreja.

Retroagindo a períodos anteriores, é possível localizar na elite baiana numerosos exemplos de como se dava a perfeita assimilação do significado e da efetividade dessa aliança. A aristocracia, aliada do poder estatal, manifestava sinais permanentes e incontestes de adesão à religião oficial. Como exemplos, algumas famílias ergueram capelas particulares que nada ficavam a dever àquelas que ladeavam as naves dos templos católicos, abrigaram passagens de procissões em suas fachadas e fizeram valiosas ofertas aos templos.

Todas essas materializações da devoção se constituíram em símbolos de uma estrutura social que se alicerçava na aliança entre Igreja e Estado. Assim, a riqueza patrimonial e a grandiosidade dos mosteiros e igrejas simbolizaram o potencial produtivo e a prosperidade de uma sociedade, na sua relação íntima e mutuamente dependente da Igreja e do Estado.

É ilustrativo o caso dos proprietários de terra Silva Pimentel e Guedes de Brito, que na suntuosa residência conhecida depois como Paço do Saldanha, construíram, para sua liturgia particular, uma rica capela dedicada a Nossa Senhora da Piedade (Fig. 63). Com seu retábulo em talha dourada, forros apainelados e silhares de azulejos, a capela original foi incluída no livro "A Arquitetura Religiosa Barroca no Brasil", do historiador francês Germain Bazin (1983, p. 302, v. 1 e prancha 116, v. 2), que a coloca lado a lado com os altares laterais das matrizes de Cachoeira, Santa Teresa e Nossa Senhora da Boa Viagem (Fig. 64).

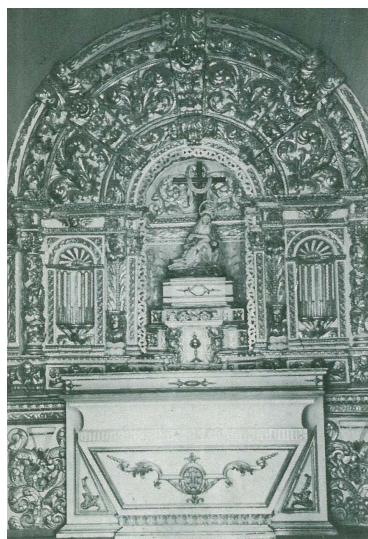


Figura 63
CAPELA DE NOSSA. SENHORA DA PIEDADE
A arquitetura religiosa no Brasil

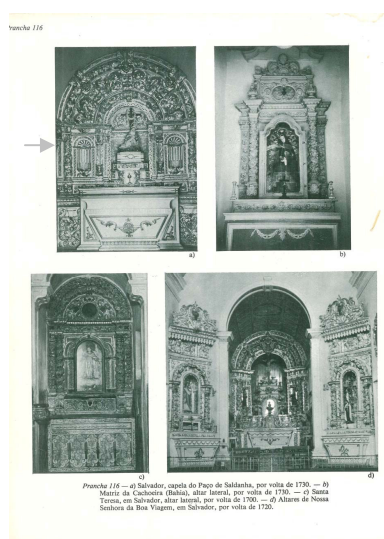


Figura 64
CAPELAS BAIANAS
A arquitetura religiosa no Brasil

Também na sua fachada, o palacete abrigou um dos "passos", ou estações da Via Sacra, visitados pela procissão do Senhor dos Passos da Ajuda, na segunda sexta-feira da Quaresma. Ali existia, numa parede lateral, uma "capela rasa", protegida por duas folhas de madeira pintadas de verde, reproduzindo cada uma a metade de uma grande cruz, e guardando no seu interior um pequeno altar e um painel a óleo¹, servindo de retábulo (Fig. 65), representativo de uma cena da Paixão de Cristo (CAMPOS, 2001, p. 238).

¹ O painel integra um conjunto de seis, intitulado "Passos da Paixão", pertencente ao Museu Histórico Nacional, no Rio de Janeiro, que atribui às peças origem e data comuns: Bahia, século XVIII. Cinco trazem inscrições com as localizações originais: atrás da Sé, Terreiro, Largo do Arcebispo, rua do Saldanha e Portas do Carmo. Esta última indica que os painéis compunham o percurso primitivo da procissão, antes da transferência da imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos e Vera-Cruz, da Igreja da



Figura 65
PAINEL DA RUA DO SALDANHA
Jesus cai pela segunda vez
Óleo sobre madeira, século XVIII
Museu Histórico Nacional

O histórico dos Guedes de Brito e dos Silva Pimentel revela que foram famílias pródigas em serviços prestados tanto ao Estado quanto à Igreja. Dentre seus integrantes, destacaram-se o V Alcaide-Mór, Antônio da Silva Pimentel, pai; o Fidalgo da Casa de Sua Majestade, Antônio da Silva Pimentel, filho; e o Mestre-de-Campo, Fidalgo de Sua Majestade e Capitão de Infantaria, Antônio Guedes de Brito (MATTOS, p. 86-88).

O primeiro foi benfeitor da construção da Igreja do Colégio da Bahia (depois Catedral primaz do Brasil); o segundo foi irmão da Santa Casa da Misericórdia; o terceiro foi provedor da Santa Casa e contribuiu com gados, farinhas e comboios para as guerras que à sua época se travaram na Bahia. O casal Isabel Guedes de Brito (filha de Antônio Guedes de Brito) e Antônio da Silva Pimentel, filho, também ofereceu alfaias de prata lavrada ao Colégio dos Jesuítas, tendo sido ambos enterrados no altar de Santana da Igreja (Idem).

A origem católica familiar e demonstrações inequívocas como estas, de identificação com a aliança religioso-temporal, certamente deixavam os Guedes de Brito mais confortáveis para cometer pequenas ousadias na decoração do seu palácio, como assinalado pelo etnólogo Carlos Ott (1982, p. 32).

Ao apontar o conservadorismo do clero baiano em relação às temáticas das obras de arte que encomendava, o autor classifica os franciscanos e os donos do Paço do Saldanha como "progressistas", por importarem, à época, azulejos com cenas mitológicas e até deu-

Ordem Terceira do Carmo para a antiga Igreja da Ajuda, em 1823. Na obra "Procissões Tradicionais da Bahia", o pesquisador João da Silva Campos (2001, p. 238-239) afirma, quanto à autoria dos painéis, que os primitivos foram pintados por José Teófilo de Jesus, sendo José Rodrigues Nunes autor de uma série posterior, doada ao Museu de Arte da Bahia em 1933.

sas nuas ou seminuas. A tanto, compara, não se arriscaram outros nobres, que não privavam do mesmo grau de confiança: "Os 'Ximenes', os donos do Palácio posteriormente chamado dos 'Sete Cadeiros', certamente não tiveram a mesma coragem pois tinham fama de serem neo-cristãos".

Até então, era de tal maneira vasto o espectro da direção moral e espiritual da Igreja sobre a vida dos indivíduos e da sociedade, que mais fácil seria enumerar as dimensões que não alcançava. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, elaboradas por D. Sebastião Monteiro da Vide, em 1707, permitem avaliar com precisão a onipresença da Igreja Católica na vida cotidiana, em aspectos que contemplavam desde o nascimento até a morte do indivíduo, passando pela educação, vida conjugal e sobrevivência econômica.

A publicação fundamentou-se em citações do direito canônico, concílios e decretos dos Sumos Pontífices, opinião e doutrina dos Santos Padres, doutores e praxistas, ordenações do reino de Portugal, além de determinações de outras constituições portuguesas. Em síntese, reproduzia as indicações do Concílio de Trento, que Portugal foi a única das nações cristãs a aprovar sem restrições, e que fez vigorar no Brasil em seus traços essenciais.

A obra foi reimpressa em 1853, quando era arcebispo da Bahia D. Romualdo Antonio de Seixas. No prólogo da reimpressão, o cônego Ildefonso Xavier Ferreira aborda as mudanças transcorridas no intervalo de 146 anos entre a edição original e aquela, expondo a progressiva perda de autoridade civil da Igreja. Assim, reconhece, "É inquestionável, que as Leis disciplinares da Igreja se mudão, e se accommodão às circunstâncias do tempo, e que a Igreja, embora seja um Imperio distincto, e separado pelo que pertence ao espiritual dos fieis, com tudo está subordinada ao Imperio Civil (CONSTITUIÇÕES, 1853, p. V).

De fato, entre as duas edições houve a proclamação da Independência e a promulgação da Constituição do Império, que propiciaram as condições para a abolição de privilégios eclesiásticos, a exemplo do foro misto, que permitia aos prelados poderes para impor multas, aprisionar, degredar e desterrar sacerdotes e até fiéis.

"Todos sabem o privilegio do Foro: mas duas linhas do Codigo do Processo abolirão semelhante privilegio; e por isso cessão todas as regalias que aquelle concedia" (Ibidem, p. V-VI), constatava o cônego. Por essa razão é que a reimpressão incorporou um apêndice, exclusivamente para identificar os artigos revogados ou parcialmente abolidos.

Na sua edição original, o documento ditava regras, por exemplo, sobre a dieta alimentar da população, ao estipular a obrigação de jejuar em todos os dias móveis de festas católicas, relativas à Quaresma, Pentecoste e Ascensão do Senhor, que somavam 19 dias, além daqueles dias de festas fixas, que eram 15 (Ibidem, arts. 406 e 407, p. 160-161). A soma de 34 dias impactava tanto a rotina doméstica quanto o comércio de gêneros alimentícios

As implicações sobre o comércio de carnes não se davam indiretamente, como desdobramento da proibição aos fiéis. Sob a justificativa de inibir tentações, o assunto era objeto de proibição explícita aos comerciantes, extensiva aos administradores públicos responsáveis pela fiscalização daquele ramo de atividade:

412 Porque não só devemos evitar os peccados de nosso subditos, mas tambem, quanto em Nós for, as occasiões de cahir nelles, ordenamos, e mandamos em virtude de obediencia, e sob pena de excommunhão maior aos Almotaceis, e quaesquer officiaes de justiça secular, a que pertencer, não consintão que se talhe, corte, ou venda publicamente nos açougues, Praças, ruas, ou quitandas, no tempo da Quaresma carne, que não sirva para os doentes.

413 E sob a mesma pena de excomunhão, e de sinco cruzados por cada vez prohibimos a cada um dos Marchantes, Carniceiros e quaesquer outras pessoas, que não cortem, nem vendão carne no dito tempo da Quaresma; porém poderão vender, e cortar a carne necessaria para os doentes. Fóra do tempo da Quaresma nos outros dias de jejum, ou em que é prohibido comer-se carne, não prohibimos, que se possa matar, cortar, e vender qualquer carne que seja, para se haver de comer nos dias, em que não é prohibida (Ibidem, arts. 412 e 413, p. 162-163).

Vale sublinhar o significado e o peso que a ameaça da pena maior, a excomunhão, tinha na época. Como observa Caio Prado Júnior (1979, p. 330) na obra "Formação do Brasil Contemporâneo", se a penalidade pode hoje parecer risível aos contemporâneos, não provocava o mesmo efeito sobre os antepassados do século XIX:

O anátema religioso isolava o atingido por ele num círculo distante de repulsa geral; fazia dele um banido da sociedade e de seus semelhantes. Mesmo que o seu íntimo não fosse afetado, sofria cruelmente a sanção da opinião pública que os sacerdotes facilmente manejavam e alarmavam. E isto sem contar que ficava, nos casos extremos, excluído da participação de atos indispensáveis à sua vida normal.

No apêndice que acompanhou a reimpressão de 1853, aqueles dois artigos são classificados como parcialmente abolidos: a Igreja já não podia aplicar multas pecuniárias, os almotacéis haviam sido extintos, e "como essa pena d'excomunhão é ferenda os Ministros Eccle-

siásticos tolerão, ou não poem em execução o preceito da Constituição" (CONSTITUIÇÕES, 1853, p. 157).

As Constituições (Ibidem, arts. 160 e 161, p. 68-69) também ditavam normas sobre a postura profissional de outra categoria, a dos médicos, cirurgiões e barbeiros, a quem se proibia administrar qualquer tratamento físico a doentes graves, caso estes não fizessem antes a confissão dos pecados, sob pena de excomunhão e multa de dez cruzados

Na reimpressão de 1853, estes artigos eram considerados parcialmente abolidos. A Igreja já não aplicava multas pecuniárias, mas mantinha em vigor a pena de excomunhão. Porém esta não atemorizava mais os médicos, como se lê no apêndice:

Seria bem a desejar, que os Medicos cumprissem o que se lhes determina em o nº 160; observa-se entretanto que nem elles cumprem este mandado, e até no maior perigo prohibem que se falle ao doente em Confissão" (Ibidem, Appendice, p. 153).

É de se supor que o apelo religioso à salvação das almas sensibilizasse menos àqueles que então se dedicavam a administrar cuidados à saúde da população, do que o compromisso profissional com a salvação dos corpos.

Mas, era mais do que isso. A autoridade moral e intelectual dos padres declinava sensivelmente, sob a influência do humanismo e da erudição. É o que admite o redator Mariano de Sta. Rosa de Lima (apud SILVA, 2000, p. 154), em editorial de um jornal do clero, o Noticiador Catholico, em 1849:

O certo porém he que um Padre no tempo em que estamos [...] he olhado pela maior parte com uma certa especie de desprezo, e até para dizer tudo, de compaixão.... [...] he sempre alvo de zombarias e anedoctas, dos passatempos e divertimentos modernos [...] sempre o ferido com todos os doestos e historietas com que se deleitão os homens proclamados de espirito.

No decurso do tempo afirmaram-se, sob inspiração positivista, os princípios do cientificismo-higienismo, que conferiram à classe médica o poder de instância ordenadora da vida cotidiana, ensejando assim a progressiva substituição dos padres pelos médicos na regulação da sociedade, da família e do indivíduo, conforme comentado anteriormente.

Porém, enquanto deteve efetivo poder regulador, a Igreja manteve muitos fazeres sob a sua égide, com respaldo do Estado. Exemplo foram os ofícios mecânicos. Assim é que,

respondendo a uma consulta formulada pelos vereadores de Salvador quanto à obrigatoriedade de os ofícios oferecerem bandeiras para as procissões do Rei ou do Senado, o procurador José Feliz de Faria respondia de Lisboa, em 1756, que todos tinham obrigação de as dar, ainda que pudessem se agregar debaixo de uma única (FLEXOR, 1974, p. 21).

As penas severas, fixadas para os oficiais que infringissem tais determinações, eram extensivas aos demais habitantes da cidade. Em meados do século XVIII, por exemplo, tendo a Câmara constatado que a maioria dos cidadãos não comparecera à Procissão do Anjo Custódio, multou a todos em 6\$000 reis cada e a 40 dias de prisão em casa (Idem, p. 22).

A aliança com o Estado não apenas possibilitava a punição dos ausentes, como viabilizava, do ponto de vista financeiro e logístico, a realização das procissões solenes, manifestando-se nitidamente na sua estrutura. Assim, salvas de canhões eram disparadas dos fortes militares durante os cortejos (WETHERELL, apud VERGER, 1999, p. 99), e estes incluíam alas de autoridades civis e tropas militares.

A aliança se exteriorizava mesmo nas representações iconográficas, o que despertaria a atenção dos estrangeiros que visitaram Salvador no início do XIX. O comerciante francês L. F. de Tollenare (1908, p. 84) registrou, nas suas Notas Dominicais, o inusitado que testemunhara, em 1817, durante as comemorações locais do casamento do príncipe real com a arquiduquesa da Áustria: "[...] vi o Menino Jesus em traje de côrte, rêde nos cabellos, chapéu agaloado, espada á cinta e o bastão de castão dourado em punho".

Também no início daquele século, o navegador mercantil inglês John Turnbull demonstra-se na descrição de uma cerimônia religiosa a que assistiu e da procissão que se seguiu, quando foram carregadas em andores, pelas ruas principais, a imagem da Virgem e o retrato do Príncipe, em tamanho natural (AUGEL, 1975, p. 33).

Desde os primórdios da colonização, as procissões se revestiram de excepcional significação, enquanto evento de mobilização popular em torno da imágética cristã, bem como oportunidade para a reafirmação da aliança secular entre Igreja e Estado. Delas participavam, irmanados na fé cristã e na fidelidade ao Rei, os mais altos representantes dos dois poderes. Em Salvador, pontificavam as procissões solenes, denominadas régias ou reais, patrocinadas pela Câmara de Veradores.

Na monografia "As procissões reais ou da Câmara", Luiz Menezes Monteiro da Costa (1970, p. 21) informa que eram em número de sete, das quais quatro em cumprimento das

Ordenações e Cartas Régias: a do Anjo Custódio; a de São Sebastião; a de Santa Isabel e Visitação de Nossa Senhora e a da Real Aclamação. Além destas, mais três eram realizadas, como pagamento de votos em nome do povo, com posterior aprovação real: a de São Felipe e São Tiago Menor; a de Santo Antônio de Arguim e a de São Francisco Xavier.

O pesquisador João da Silva Campos (2001, p. 92-104), na obra "Procissões tradicionais da Bahia" descreve a dimensão e a pompa de alguns desses cortejos litúrgicos, a exemplo da Procissão do Triunfo da Cruz de Cristo e Senhor Nosso, realizada pela Ordem Terceira de São Domingos na tarde do domingo de Ramos, entre 1762 e 1807, e de 1819 até pelo menos 1830. Em 1766, o cortejo consumiu 2:317\$866, *exclusive* as despesas realizadas em anos anteriores. Os livros da Ordem a reputam "a procissão mais custosa da Bahia" (Idem, p. 95-96). Pela sua magnitude, costumava atrair a Salvador até mesmo moradores das cidades do Recôncavo.

Para descrevê-la, segue-se a "formalidade" do evento realizado em 1830, ilustrada aqui com as reproduções fotográficas de uma imagem profana em papel machê, além de 11 imagens de roca e uma escultura em madeira, todas sacras, correspondentes aos 11 andores da procissão, que se encontram preservadas na capela da Venerável Ordem Terceira de São Domingos (Figs. 66 a 77).

Considerando que a procissão não voltou mais a se realizar depois de 1830², pode-se apontar essas imagens como as que certamente desfilaram naquele ano, o que é confirmado pelas informações fornecidas pela Ordem.

² Teria saído novamente em 1890, segundo Silva Campos, unicamente com o andor do Senhor do Triunfo.

Pendão (custou 64\$300, doado pelo irmão tesoureiro Manoel Ferreira de Carvalho), quatro guias e dois tocheiros.

São João Batista, com o cordeiro e dois anjos com o arco de estrelas.

Sansão, com as portas da cidade de Gaza às costas.

Débora vestida à trágica (*Juízes*, L.1.º, cap. 4.º, v. 4).

Judite, com o estandarte do exército de Nabucodonosor, rei dos Assírios, em uma mão; em a outra a espada com que decepou a cabeça a Holofernes, general do referido exército, e uma das suas criadas carregando a cabeça do mesmo (*Juízes*, L.8.º, cap. 1.º, v. 9).

Milícia à trágica, com capa de veludo preto e um estandarte de veludo encarnado na mão direita.

David, rei dos Judeus, com cinco pessoas da sua corte, tendo ao lado direito seu íntimo amigo Ionitas (*Reis*, L.1.º, capítulo 20.º, v. 7), e ao esquerdo, Abner (*Reis*, L. 3.º, cap. 3.º, v. 9); dois criados pegarão na capa do mesmo rei, e outro carregará a cabeça do gigante Golias (*Reis*, L. 1.º, cap. 17.º, v. 49).



Figura 66
CABEÇA DE GOLIAS
Autor e data desconhecidos
Papel machê
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Moisés, com as Tábuas da Lei, e seu irmão Aaarão com a vara na mão, transformada em serpente.

O Triunfo, vestido à trágica, com capa de veludo encarnado, empunhando uma bandeira, e nesta escrita esta letra:

ESTE HE. O TRIVNFO. | COM. O. QVAL. A. NOSSA. | FÉ VENCEO. O MVNDO.

Segue o mestre dos Noviços, com eles em duas alas.

A Cruz da Ordem Terceira, ladeada de dois tocheiros.

Primeiro andar. Nossa Senhora do Rosário, em cima de uma grande rosa suspensa em uma haste de ferro, com o seu Filho Jesus nos braços, dando o Rosário a São Domingos e a Santa Catarina de Sena, que se acham ajoelhados ante ela. Dois anjos aos lados do andar, quatro lanternas, e quatro tochas.



Figura 67
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SANTA CATARINA DE SENA E SÃO DOMINGOS
Autor e data desconhecidos
Imagens de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Segundo andar. O Senhor do Triunfo, com uma portada em cima do andor, significando a entrada do mesmo Senhor na cidade de Jerusalém. Dois anjos, quatro lanternas e quatro tochas.



Figura 68
O SENHOR DO TRIUNFO
Autor e data desconhecidos
Imagem de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Terceiro andar. Os N.N São Domingos e São Francisco. Pertence carregar este andor aos Irmãos Terceiros Franciscanos. Dois anjos e quatro tochas.



Figura 69
S. DOMINGOS DE GUSMÃO e S. FRANCISCO DE ASSIS
Autor e data desconhecidos
Imagens de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Quarto andar. São Gonçalo de Amarante, sobre dois arcos de uma ponte, significando a de Amarante, de que ele foi autor.



Figura 70
SÃO GONÇALO DE AMARANTE
Autor e data desconhecidos
Imagem de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Quinto andar. São Domingos, assentado em uma cadeira botando o hábito dos Condes, os quais se acham ajoelhados diante dele. Um anjo e duas tochas.



Figura 71
SÃO DOMINGOS E OS CONDES
Autor e data desconhecidos
Imagens de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Sexto andar. O Senhor Crucificado, despregado da cruz o braço direito, com o qual abraça Santa Ozana de Mântua, a qual se encontra ao sopé genufletida. Um anjo e duas tochas.³



Figura 72
O SENHOR CRUCIFICADO E SANTA OZANA DE MÂNTUA
Autor e data desconhecidos
Escultura e cruz em madeira e imagem de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos
Montagem fotográfica de Zena Tomil

³ A cruz e as imagens do Senhor Crucificado e de Santa Ozana de Mântua encontram-se em locais distintos, nas dependências da Venerável Ordem Terceira de S. Domingos, que assegura terem as três peças formado originalmente um conjunto. As dimensões das três peças não autorizam a hipótese de que a imagem da santa se encontrasse na posição genufletida, como informa o texto da formalidade de 1830. A escultura do Crucificado encontra-se bastante danificada, principalmente nos braços, desintegrados do corpo. A reunião das peças é apresentada aqui através de montagem fotográfica, para efeitos de ilustração, tendo ao fundo o detalhe do rosto.

Sétimo andar. Santa Margarida de Castela, cega, com uma muleta na mão direita e uma pombinha pousada sobre a mesma muleta, e um coração na mão esquerda. Um anjo e quatro tochas.



Figura 73
SANTA MARGARIDA DE CASTELA
Autor e data desconhecidos
Imagem de roca em tamanho natural
Venerável Ordem 3ª de S. Domingos

Oitavo andar. O beato Luís sobre uma fogueira, com uma bacia branca e nela as cabeças de sua mulher e dois filhos, levando uma igreja ao lado, ardendo em fogo; feito todo esse mal pelos hereges albigenses; e nesse conflito apareceu-lhe o Senhor consolando-o. Um anjo e duas tochas.



Figura 74
O BEATO LUÍS
Autor desconhecido
Imagem de roca em tamanho natural
Venerável Ordem 3ª de S. Domingos

Nono andar. Santa Rosa de Lima com o Menino Jesus nos braços, sobre um véu branco. Um anjo e quatro tochas.



Figura 75
SANTA ROSA DE LIMA COM O MENINO JESUS
Autor desconhecido
Imagem de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Décimo andar. Santa Joana, princesa de Portugal, em cima de um globo, e nele um menino com armas, significando rejeitar dois reinos e um império, por preferir antes a virgindade. Um anjo e duas tochas.



Figura 76
SANTA JOANA
Autor desconhecido
Imagem de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Décimo primeiro andar. Santa Catarina de Sena, recebendo as chagas. Dois anjos, coro de música, quatro lanternas e seis tochas.



Figura 77
SANTA CATARINA DE SENA
Autor desconhecido
Imagem de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Seguem-se os irmãos que já tiverem servido cargos mais antigos.

Segue a Figura da Ordem, com capa de veludo preto, um crucifixo na mão esquerda e uma espada na mão direita, significando defender a Fé.

Seguem-se os Irmãos de Mesa: os do Carmo em duas alas, e, depois, os de São Domingos à esquerda, e os de São Francisco à direita.

Segue-se a Comunidade do Colégio dos Meninos Órfãos (S. Joaquim) e porcionistas do mesmo estabelecimento, com a sua cruz alçada.

Seguem-se os sacerdotes com capas de asperges, e todos os religiosos que aparecerem, promiscuamente.

Seguem-se os anjos com salvas e nelas flores para lançarem na ocasião do hino.

Seguem-se os cavalheiros da Ordem de Cristo, Irmãos desta Venerável Ordem.

Segue-se o pálio, que será carregado por oito clérigos e serão admitidos em primeiro lugar os que forem terceiros dominicanos. Quatro lanternas e o coro de música para entoar os salmos e quatro regentes;

Seguem-se duas alas de Irmãos, e o nosso Irmão prior fechando o ato da procissão.

Segue a tropa militar, segundo o costume (CAMPOS, J. da S. 2001, p. 98-101).

Também seis imagens da Paixão de Cristo (Figs. 80 e 81) figuravam na procissão em anos anteriores a 1830, conforme Silva Campos. É possível que integrem o conjunto existente na capela da ordem, cuja atribuição de data varia entre os séculos XVIII e XIX.



Figuras 78 e 79
PAIXÃO DE CRISTO

Senhor da Pedra Fria, Ecce Homo, Senhor dos Passos, Senhor no Horto, Senhor na Prisão, Senhor da Coluna
Autor desconhecido, séculos XVIII e XIX
Esculturas em madeira e imagens de roca em tamanho natural
Venerável Ordem Terceira de S. Domingos

Imagine-se os efeitos desse conjunto dramático-teatral, verdadeiramente impressionante, sobre os que acompanhavam a solenidade pelas ruas de Salvador, o impacto diante da passagem das alegorias de Sansão, Débora, Judite, David, Moisés; as cabeças expostas de Holofernes e Golias; as cruzes e espadas; os pendões e andores; as vestes de veludo negro e encarnado; os anjos com salvas de flores, o interminável desfile evoluindo entre tochas e lanternas, ao som de cânticos e salmos...

Nos principais núcleos urbanos do Brasil, repetia-se o fausto e esplendor das procissões católicas. Em Recife, a Procissão de Cinzas da Ordem Terceira de S. Francisco fazia desfilar 16 andores pelas ruas da cidade em 1804. Realizada até o ano de 1864, desde o início a ordem "impoz aos que faltassem sem justa causa a pena de pagarem 6 libras de cera ou 3\$000 em dinheiro, descontando-se essa importância nos sufrágios no caso de não pagamento", conforme consta do termo de 18 de fevereiro de 1727 (PIO, 2004, p. 65).

Em Minas, notabilizaram-se as comemorações pela instalação do bispado de Mariana, em 1733. A despeito dos sinais de esgotamento das minas, no cortejo denominado Triunfo Eucarístico o luxo e o colorido dos trajes dos nobres e damas concorriam com a gala dos carros, andores, alegorias, estandartes, pálios, figuras, animais paramentados e alas representativas das ordens religiosas, governo e companhias militares (ÁVILA, 1980, p. 239-253).

No manuscrito deixado por Simão Ferreira Machado (apud ÁVILA, 1980, p. 242), este relata que o provedor da irmandade "dispoz os animos dos mais irmãos, e moradores da Parochia, para que fosse a trasladação do Divino Sacramento com taõ grande solemnidade, que fizesse o mayor empenho da opulencia a mayor demonstraçõ da Christandade".

Pode-se atentar aí para o papel representado, nessas procissões, pela figuração artística na produção da comoção religiosa, assinalando a vinculação entre a estética barroca e a afirmação do catolicismo. Aliançados, o Estado e a Igreja promoviam um espetáculo para os olhos, visando o arrebatamento dos fiéis, valendo-se, para tanto, do receituário barroco, como analisa o pesquisador mineiro Affonso Ávila (1980, p. 20):

Uma forma que apela para os recursos da impressão sensorial, que não quer apenas conter a informação estética, mas sobretudo comunicá-la sob um grau de tensão que transporte o receptor, o espectador, da simples esfera de plenitude intelectual e contemplativa para uma estesia mais franca e envolvente – mais do que isso, para um êxtase dos sentidos sugestionadamente acesos e livres.

Em Salvador, o declínio dessas procissões solenes tem como marco o ano de 1828. Na parte referente à procissão de Santo Antônio de Arguim, que se cogita ter sido um dos padroeiros da cidade do Salvador, Monteiro da Costa (1970, p. 18) informa que “Quanto à procissão oficial, desde 1828, como tôdas as outras até aqui relacionadas foi eliminada”.

Nas conclusões finais, a informação é confirmada, com um reparo: “a partir de 1828, ainda que ficasse liberada de obrigações financeiras para a saída das Procissões, a Câmara manteve a tradição, sómente em relação a do Corpo de Deus e a de São Francisco Xavier” (Idem, p. 22).

Em relação à procissão do Corpo de Deus, a sua continuidade, assim como a participação do Estado, encontram-se registradas na edição do Jornal da Bahia de 5 de junho de 1860, no anúncio em que a mesa administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé convida os irmãos a comparecerem à sacristia no dia 7, às nove horas da manhã, para o

acompanhamento. Na edição daquele dia o jornal anuncia em nota de primeira página que "hoje ás 10 horas há a Procissão de Corpus Christi, que sahe da Catedral, acompanhada de toda a tropa de linha e guarda nacional" (JORNAL DA BAHIA, jun. 1860). Como o jornal não circulou no dia seguinte, o leitor ficou privado do relato circunstanciado do cortejo.

A retirada do apoio do poder legislativo municipal à realização das procissões solenes se deu no contexto da promulgação da Lei Imperial, de 1º de outubro de 1828, que trouxe como principal inovação o redimensionamento das funções das Câmaras - definidas a partir de então como corporações meramente administrativas, sem mais jurisdição sobre questões contenciosas.

Em 1836 eclode um episódio que colocaria em posições opostas o Estado, de um lado, e as irmandades e confrarias, de outro. Como já relatado, se iniciaram contestações à prática das inumações nas igrejas, que culminaram na sua proibição, decretada pela Assembléia Provincial em 1834. Concedido a um particular o direito de construir cemitérios, o primeiro destes, inaugurado em outubro de 1836, na antiga estrada do Rio Vermelho (atual Campo Santo), após abençoado pelo padre Joaquim de Almeida, vigário da freguesia da Vitória, seria depredado, dias depois, por uma revolta popular liderada por irmandades e confrarias (RUY, 2002, p. 202).

O episódio, que ficou conhecido como Cemiterada, colocou em evidência o confronto entre a mentalidade emergente, fundamentada no discurso cientificista-higienista que se gestava na Europa, notadamente a partir da França, e a mentalidade católica, herdada da colonização portuguesa.

Mas a aliança ainda se mantinha formal e informalmente, transparecendo mesmo em pormenores, como a redação das correspondências oficiais. Veja-se, a esse respeito, as respectivas comunicações acerca das iniciativas de celebração, *a posteriori*, da declaração da maioria de Sua Majestade Imperial, D. Pedro II, ocorrida em 23 de julho de 1840.

No mês seguinte, a Faculdade de Medicina da Bahia recebe do Presidente da Província uma convocação, e do Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil um convite que, nos termos em que foram redigidos, permitem identificar, da parte da Igreja, uma demonstração bem mais entusiástica de regozijo e de reafirmação de lealdade ao Império.

Para o ato de solene cortejo à efígie do Imperador, a Faculdade (2003) recebe o seguinte ofício do Presidente da Província, Tomás Xavier Garcia de Almeida:

Devendo no dia 9 do corrente haver cortejo à Effigie de S.M. o Imperador no Palacio d'este Governo, logo depois do Te Deum mandado celebrar pela Camara Municipal d'esta Cidade pela feliz Exaltação do Mesmo Augusto Senhor ao Throno do Imperio, e ao pleno exercício de todos os seus Direitos Constitucionais; assim o participo a Vossa Mercê para q. com os mais Lentes e Secretario d'essa Faculdade compareção ao dito Cortejo.

Em 15 de agosto, o Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil desde 1826, Dom Antonio Romualdo Seixas, nesses termos se expressa, no convite ao Diretor da Faculdade:

Julgando do meo dever tributar ao Altíssimo solemnnes Acções de Graças pelo inapreciável Benefício, com que Acaba de felicitar o Imperio, mediante o prodigioso Acto da Declaração da Maioridade de S. Majestade Imperial o Senhor D. Pedro 2º, da qual esperamos o termo dos nossos males e uma era de ventura e de Gloria: cumpre-me participar a Vossa Senhoria, que no dia 18 do corrente às 10 horas da manhã terá lugar um Te Deum na Cathedral, rogando a Vossa Senhoria e, pelo seo intermedio, à Ilustre Corporação, a que preside, se dignem abrilhantar com a sua presença esta religiosa e patriotica demonstração da lealdade do Clero desta Metropoli (Ibidem).

O mesmo tom de lealdade e reverência se repete na circular com que, em 13 de setembro de 1859, D. Romualdo transmitiu aos vigários do interior o aviso recebido da Secretaria do Império, na véspera da visita do Imperador D. Pedro II à Bahia. Recomenda-lhes que, em caso da passagem do governante pelos seus curatos, cumprissem rigorosamente "o ceremonial que em tais ocorrências prescreve o pontifical romano convocando todo o clero da freguesia e convidando os seus paroquianos, que poderem assistir no faustissimo dia da chegada dos augustos viajantes à sua solene recepção". O acontecimento foi merecedor, também, de pastoral com exortações a preces públicas (RUY, 2002, p. 278-279).

Mudanças pontuais na legislação, no sentido da laicização, continuaram a ocorrer, como a lei nº 1.144, que em 1861 permitiu casamentos mistos, entre nubentes de religiões distintas, desde que celebrados pela Igreja Católica, e concedeu às demais religiões o direito de celebrar casamentos legais. O decreto 3.069, de 1863, possibilitou aos não católicos o registro civil de óbito e um lugar específico nos cemitérios (MARIANO, 2003, p. 8).

Os missionários protestantes começaram a atuar no país na segunda metade do século. A presença e atuação social deles era bem assimilada pelo poder estatal, como se depreende das referências elogiosas contidas nos relatórios do Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins (1851, p. 16 / 1852, p. 20) ao religioso Eduardo Parker, da Igreja

Anglicana, destacando neste o "interesse" e "boa disposição" demonstrados em relação aos melhoramentos públicos em execução na área do Campo Grande, como parte da sua "conhecida e inteligente actividade".

Em 1882, William Bagby e Zacarias Taylor fundaram a Igreja Batista na Bahia. Nos jornais baianos daquela década, já se expunha francamente a nova realidade quanto à liberdade religiosa, como se lê no anúncio publicado à página 2 do Diário da Bahia de 11 de agosto de 1888, convidando o público leitor a participar de um culto evangélico que se realizava aos domingos e quartas-feiras, pela manhã e à noite, à rua Nova de São Bento, 22 (DIÁRIO DA BAHIA, ago. 1888).

A ação dos protestantes no País encontrou no Imperador D. Pedro II um firme posicionamento de contenção às hostilidades de que foram alvo nos primeiros anos. Mas, as sinalizações do Monarca não foram suficientes para debelar as controvérsias surgidas entre os liberais e protestantes, de um lado, e, de outro, o clero ultramontano, que inspirado no Syllabus do Papa Pio IX, editado em 1864, defendia a ampliação da autoridade papal e rejeitava a liberdade de culto. As divergências, que ficaram conhecidas como A Questão Religiosa, culminaram na prisão dos bispos ultramontanos D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira, de Pernambuco, e D. Antonio de Macedo Costa, do Pará, em 1874 (MARIANO, 2003 p. 10-11).

O controle do Estado sobre as decisões e assuntos internos da Igreja também gerou discussões internas no clero, originando um "movimento reformador" nos Oitocentos, que no seu início, ainda na década de 20, teve como figura principal o Bispo Primaz do Brasil, D. Romualdo Antônio de Seixas (MATOS, H.C.J, 1990, p. 147-158). O custeio da vasta estrutura clerical veio a se constituir, naquele século, num dos aspectos mais delicados do relacionamento.

O assunto é mencionado no relatório apresentado pelo Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins (1870a, p. 14-15), em 1870. No tópico Obras Publicas, ele dá a dimensão das necessidade de reparo das matrizes, "cujo estado, como disse o anno passado, é tal que a renda toda da Província não bastaria para satisfazer ás reclamações continuadas". No tópico Culto Publico, o Presidente registra uma crítica explícita à ação dos párcos na manutenção do patrimônio católico:

Dir-se-hia ao contemplar a decadencia pronunciada das matrizes, que tem arrefecido entre nós o zelo pela religião e fé ás suas salutareas doutrinas; quando é apenas o descuido daquelles que devem pregar as verdades cristãs, e a inercia em que se tem cahido, que

tem concorrido para determinar aquella apparencia mentirosa. Confiados demasiadamente no auxilio directo do Governo da Provincia descuidam-se os parochos em sua maioria de captar a estima e benevolencia de seus parochianos, inspirando-lhes um amor sincero pela conservação dos templos e pelo brilhantismo necessario das pompas catholicas. Convem portanto que muitos parochos reconheçam essa verdade sem refutação e, estimulando o espirito religioso de suas ovelhas, procurem levantar os templos abatidos, e comsolidem os que ameaçam desabar em ruinas; certos de que o Governo os auxiliará com todo o empenho (Idem).

A crítica se faz acompanhada, no seu final, de um diplomático elogio ao arcebispo:

O digno Prelado Arcebispo d' esta Província reconhece e lamenta, como esta Presidencia, o estado desolador de grande parte de nossas parochias, inclusive mesmo algumas da Capital, e não cessa de promover por todos os meios ao seu alcance, o melhoramento de que tanto necessitam (Idem).

As redefinições políticas e o aporte de novas idéias estimulariam, na segunda metade do século, parte das elites políticas e intelectuais baianas a cultivar abertamente o sentimento anti-clerical, exigindo a secularização da esfera pública.

O Brasil, como o restante do mundo ocidental, recebia então as influências laicizantes e mesmo agnósticas de novas formulações teóricas. A Teosofia, a partir dos Estados Unidos, defendia a reconciliação de ciência, religiões e cultura humana numa "grande irmandade branca". A Maçonaria, sociedade iniciática de caráter filantrópico, filosófico e educativo, introduzida no Brasil pelos maçons portugueses que fugiam das perseguições da Inquisição, teve, desde a Independência, presença marcante na vida nacional, associada aos principais movimentos políticos e a ilustres personalidades da época, como Deodoro da Fonseca e Ruy Barbosa.

O positivismo, que se irradiava da França, pregou a substituição das religiões pelo culto à humanidade. Augusto Comte seria homenageado pelos proclamadores da República, que inscreveram na bandeira nacional o lema comtiano "Ordem e Progresso".

Na Bahia, o antropólogo Thales de Azevedo (1978, p. 147), na obra "Igreja e Estado em tensão e crise", registra que o positivismo, "que se tinha como introduzido no país depois da Questão Religiosa, na realidade germinava na Bahia desde seus anos de elaboração na França". O autor relaciona entre os precursores Antônio Ferrão Moniz, que frequentou as conferências e os cursos de Comte em Paris, e o médico Justiniano da Silva Gomes, dentre outros que disseminaram as novas idéias no âmbito da Faculdade de Medicina da Bahia.

Mas a defesa da laicização ainda não era comum a toda a sociedade, o que ditava moderação aos discursos, mesmo daquelas lideranças posicionadas à frente do processo político. O Manifesto Republicano, por exemplo, lançado em 1870, é cauteloso em relação a dois assuntos: a escravidão e a liberdade religiosa.

Um dos seus redatores, Salvador Mendonça, explicaria que "reputavam quase todos como temerária a empresa de combatermos abertamente a escravidão e a religião do Estado. Afigurava-se à maioria dos correlegionários que o melhor caminho para a conquista de novos adeptos era contemporizar com a existência do elemento servil e não perturbar o que se dizia 'espírito religioso' (MARTINS, apud OLSZEWSKI FILHA, 1989, p. 19).

Fato curioso é que na sessão especial realizada no Paço Municipal, a 18 de novembro de 1889, para dar posse ao primeiro Governador interino da Bahia na República, Virgílio Clímaco Damazio, "não havendo fórmula preestabelecida para tal solenidade, adotaram o velho ritual de juramento sobre o evangelho, sendo prestados, de joelhos, o compromisso de fidelidade à república, de cumprimento e respeito às suas leis (RUY, 2002, p. 127).

Ao amanhecer a última década do século, o acúmulo de acontecimentos e inclinações que historicamente vinha engrossando o fluxo rumo à secularização desaguaria finalmente na ruptura, que se concretizou mediante a incorporação, à Constituição de 24 de fevereiro de 1891, da separação jurídica. Naquela data, o catolicismo deixava de ser a religião oficial e o Estado brasileiro retirava formalmente da Igreja Católica a condição de autoridade pública.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

24 DE FEVEREIRO DE 1891

§ 7º - Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União ou dos Estados.

TÍTULO IV, seção II

Pouco depois, outro fato curioso viria demonstrar a forma e o ritmo peculiares em que se processava a mudança de mentalidades, em contraste com a velocidade dos fatos

políticos e jurídicos. Para a realização do giro das procissões (de retorno) do Senhor dos Passos da Ajuda, a Irmandade homônima dirigiu carta, em 6 de março de 1895, ao comandante do 3º Distrito Militar, general de brigada Sebastião Raimundo Exerton, solicitando o acompanhamento das bandas dos corpos de linha (CAMPOS, 2001, p. 243).

Em resposta, o general recordou que, face à separação recente, não poderia manter a tradição da homenagem. Mas, "sendo religioso, assim como os oficiais e praças da guarnição, tomaria a si a responsabilidade de enviar uma banda para acompanhar as ditas procissões" (Idem).

A paisagem urbana de Salvador registraria o fim da aliança. Este se inscreveu no edifício-sede do poder estatal, a Casa dos Governadores (Fig. 80), que exibia originalmente na sua fachada uma capela rasa, ou nicho com cruz, demarcando o sexto "passo", ou estação da Via Sacra, visitado pela Procissão do Senhor dos Passos.

Após a reforma arquitetônica realizada no limiar do século XX, com o objetivo de substituir a feição barroca pelo estilo eclético, o edifício, desde 1912 denominado Palácio Rio Branco (Fig. 81), elimina o "detalhe", representativo da aliança já extinta.

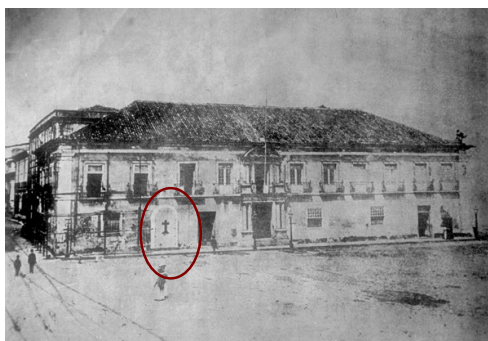


Figura 80
CASA DOS GOVERNADORES
Salvador, antes de 1900

Arquivo Histórico da Prefeitura Municipal do Salvador



Figura 81
PALÁCIO DOS GOVERNADORES
Salvador, 1908

Arquivo Histórico da Prefeitura Municipal do Salvador

Ao analisar as influências das novas idéias políticas e filosóficas gestadas na Europa sobre a sociedade brasileira do século XIX, Gilberto Freyre (1985, p. 168) conclui que ocorreu aqui a substituição da religiosidade pelos ideais políticos, ou dos santos pelos heróis, ao afirmar que "não tardou que a devoção dos homens por Nossa Senhora empalidescesse diante da devoção maior pela Deusa da Liberdade".

A afirmação traz à mente uma imagem emblemática daqueles novos tempos, a obra com que o pintor neoclássico francês Jacques-Louis David retratou a solenidade de sagração do Imperador Napoleão I e de coroação da Imperatriz Joséphine, em 1804, na Catedral de Notre-Dame, em Paris (Fig. 79). A representação do momento em que Napoleão coroa a imperatriz, que o reverencia, tendo ao lado, como figura acessória, o Papa Pio VII, fixou-se nas mentalidades como símbolo da afirmação do poder do Estado e declínio da Igreja.



Figura 82
Sagração de Napoelão e coroação de Joséphine (detalhe)
Jacques-Louis David, 1805-1807
621 x 979 cm
Museu do Louvre

Considerado um precursor da História das Mentalidades, naquele comentário, entretanto, o antropólogo parece ter subestimado a força das permanências no campo social, do tempo longo necessário à efetivação das transformações nas mentalidades. Em Salvador, o ideário libertário, cívico e nacionalista se implantou decididamente nos espíritos, sem que se desbotasse imediatamente o fervor religioso. Naquele momento, aparentemente demarcatório de uma substituição, se esboçava um quadro típico de resistência.

É o que se conclui da leitura do noticiário de 1923, sobre as comemorações do centenário da vitória dos baianos na Guerra da Independência. Os jornais registraram que a população, de forma espontânea, fez inserir na programação cívica um cortejo religioso, que, conduzindo a imagem do Senhor do Bonfim, arrastou multidões pelas ruas da cidade.

Na edição do Diário de Notícias de 4 de julho, o acompanhamento da procissão é avaliado em 80.000 pessoas. Igual contingente é calculado pelo O Democrata, na edição de 7 de julho, que traz esse relato:

Cortejo formidável composto de uma massa humana compacta superior, podemos afirmar-o sem exagero a 80.000 pessoas, movidas por um mesmo pensamento de fé, constituiu um dos mais assombrosos espectaculos de manifestação religiosa que podem dar

as nacionalidades e jamais observado na Bahia, em todo o transcurso de sua historia (O DEMOCRATA, 7 de julho de 1923).

O Diário da Bahia - que no dia 2 calculou o acompanhamento em 50 mil pessoas, e no dia 6 em 100 mil - registrou assim o fato:

A Bahia Catholica viveu hontem o seu maior dia. O que foi a procissão eucharistica não o dirão tão de prompto quantos a assistiram. Não a descreverá, sem desmerecê-la, a penna do jornalista, tambem elle emocionado pelo spectaculo inedito, maravilhoso que se desdobrou ás vistas extacticas de cerca de 50.000 pessoas. A Cidade que nasce á sombra da Cruz, que vive illuminada por ella esplendidamente engastada no azul dos seus ceos, deu hontem um attestado eloquente, vibrante, quiça o maior de quantos tem dado, da sua fé no Deus immortal que lhe preside os destinos (DIARIO DA BAHIA, 2 de jul. de 1923).

A ocupação de espaços que a procissão mereceu nos jornais da época deixa patente a importância que o evento religioso teve nas festividades cívicas, assinalando a permanência da fé católica como valor na mentalidade do povo baiano, conforme evidenciado também no tom das manchetes e nas reproduções fotográficas (Figs. 83 a 86).



Figura 83
DIARIO DA BAHIA
2 de julho de 1923



Figura 84
O IMPARCIAL
8 de julho de 1923



Figura 85
PROCISSÃO DO SENHOR DO BONFIM
Diário de Notícias, 4 de julho de 1923



Figura 86
PROCISSÃO DO SENHOR DO BONFIM
Diário da Bahia, 6 de julho de 1923

Naquele julho de 1923, a sociedade baiana externava publicamente a sua reverência ao feito histórico que consolidou a fundação do Estado brasileiro, e que, em última análise, simbolizava a afirmação do homem enquanto herdeiro e inventor da história, como enxergava o positivista Comte. Simultaneamente, porém, deixou registrada, naquele momento de liturgia cívica, a remanescência da sua profunda devoção religiosa, a reafirmação da crença no mistério divino, que lhe foi transmitida através da catequese da Igreja Católica.

Especialmente composto para o Centenário da Independência, o Hino ao Senhor do Bonfim⁴, traduziu a visão própria dos católicos baianos acerca da epopéia cívica, ao atribuir a vitória política e militar à condução divina, como se lê nos trechos seguintes:

*Gloria a ti neste dia de gloria!
Gloria a ti Redemptor, que ha cem annos,
Nossos paes conduziste á Victoria,
Pelos mares e campos bahianos...*

*Gloria a ti! Dessa altura sagrada
És o eterno phanal, és o guia
És Senhor, sentinella avançada
És a guarda immortal da Bahia.*

⁴ Letra do poeta baiano Arthur de Salles, música do maestro João Antonio V. Vanderley.